



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Altera dispositivos da Resolução nº 002, de 10 de dezembro de 2020, que “define a responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito, danos em veículos oficiais, e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 178 do Regimento Interno, apresenta para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam alterados os §§ 2º e 3º do artigo 5º-A e o artigo 5º-B da Resolução nº 002, de 10 de dezembro de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“ARTIGO 5º-A -

PARÁGRAFO 1º -

PARÁGRAFO 2º - O Diário de Bordo deverá ser entregue ao Gerente do Departamento de Infraestrutura e Gestão, mensalmente, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido, para a devida conferência e controle.

PARÁGRAFO 3º - O descumprimento do disposto neste artigo será considerado mau uso do veículo oficial, sujeitando o condutor às penalidades administrativas cabíveis, e impedindo o abastecimento do veículo para o mês subsequente.”

“ARTIGO 5º-B - O abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Diadema fica sujeito à cota mensal estabelecida pela Presidência, por meio de ato administrativo.

PARÁGRAFO 1º - O abastecimento da cota mensal somente será liberado mediante a prévia apresentação e conferência do Diário de Bordo preenchido referente ao período de utilização anterior, conforme Artigo 5º-A desta Resolução.

PARÁGRAFO 2º - A cota mensal de abastecimento estabelecida não é cumulativa, sendo zerada ao final de cada mês, não havendo possibilidade de crédito ou transferência para o período subsequente.

PARÁGRAFO 3º - O Gerente do Departamento de Infraestrutura e Gestão deverá manter rigoroso controle sobre a cota mensal, garantindo o fiel cumprimento desta Resolução.”



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 27 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO CAPEL
CPF: ***.027.958-**
Data: 28/04/2026 17:23:33 -03:00



Ver. RODRIGO CAPEL
Presidente

Assinado digitalmente por:
LUCAS ALMEIDA GOMES
CPF: ***.156.538-**
Data: 28/04/2026 15:27:06 -03:00



Ver. LUCAS ALMEIDA GOMES
1º Secretário

Assinado digitalmente por:
TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
CPF: ***.443.048-**
Data: 28/04/2026 15:37:53 -03:00



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
2º Secretário



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa promover alterações nos artigos 5º-A e 5º-B da Resolução nº 002, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a frota de veículos oficiais desta Casa Legislativa. O aprimoramento proposto, com a inclusão do Diário de Bordo obrigatório e a vinculação do abastecimento (cota mensal não cumulativa) à sua apresentação, tem como finalidade primordial reforçar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e, sobretudo, economicidade na gestão dos recursos públicos.

Diadema, 27 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por:
RODRIGO CAPEL
CPF: ***.027.958-**
Data: 28/04/2026 17:22:34 -03:00



Ver. RODRIGO CAPEL
Presidente

Assinado digitalmente por:
LUCAS ALMEIDA GOMES
CPF: ***.156.538-**
Data: 28/04/2026 15:26:38 -03:00



Ver. LUCAS ALMEIDA GOMES
1º Secretário

Assinado digitalmente por:
TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
CPF: ***.443.048-**
Data: 28/04/2026 15:37:37 -03:00



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
2º Secretário

Esse documento foi assinado por LUCAS ALMEIDA GOMES, LUCAS ALMEIDA GOMES, TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL, TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL, RODRIGO CAPEL e RODRIGO CAPEL. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validade/X3STE-XND3P-82JFL-3M9HG>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X3STE-XND3P-82JFL-3M9HG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCAS ALMEIDA GOMES (CPF ***.156.538-**) em 28/04/2026 15:26
- ✓ LUCAS ALMEIDA GOMES (CPF ***.156.538-**) em 28/04/2026 15:27
- ✓ TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL (CPF ***.443.048-**) em 28/04/2026 15:37
- ✓ TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL (CPF ***.443.048-**) em 28/04/2026 15:37
- ✓ RODRIGO CAPEL (CPF ***.027.958-**) em 28/04/2026 17:22
- ✓ RODRIGO CAPEL (CPF ***.027.958-**) em 28/04/2026 17:23

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/X3STE-XND3P-82JFL-3M9HG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>